



PORTARIA Nº 22/2021

Autoriza e/ou ratifica afastamento de servidores em virtude da pandemia da COVID-19 e contém outras providências.

CONSIDERANDO o estado de emergência vivenciado pelo Município em virtude da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO que vários servidores encontram-se afastados visando ao distanciamento necessário em virtude de idade, gravidez ou de comorbidades atestadas em laudos médicos, por encontrarem-se no grupo de risco da doença.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 07/2021, para constar:

I - o retorno às atividades normais, pela cessação dos motivos antes ensejadores do afastamento, do servidor Rodrigo de Aquino Magalhães, ocupante do cargo de Farmacêutico;

II - o afastamento, em virtude da idade, da servidora Áurea Maria da Silva, ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 2 de março de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOREDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

02 / 03 / 2021

Reguel L. L. Sales